



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 01.112.454/0001-00

Av. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556 1487 - CEP 86.460-000

## RESOLUÇÃO Nº 008/2009

### SÚMULA – APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A proposta orçamentária do Legislativo Municipal de Abatiá, para o exercício de 2010, conterà as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal.	
001 – Legislativo Municipal.	
01.031.01012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal.	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 350.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 80.000,00
31.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 630.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos orçamentários da presente Resolução originam-se das transferências constitucionais e legais relativos à quota do Poder Legislativo.

Art. 3º - O Poder Executivo fará incluir no orçamento geral do Município de Abatiá, os valores constantes da presente Resolução, conforme as dotações que especifica.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2009.

José Soares Rogueira Filho  
Presidente

### PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA  
NO JORNAL TRIBUNA DO VALE  
Nº 1469 PAGINA Nº 10  
EM 21.08.09

Diretor de Secretaria